



DECRETO Nº 063 DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre reajustes de valores para efeito de cálculo de IPTU e TAXAS para o ano de 2023”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores referentes à base de cálculo do IPTU e das TAXAS Municipais ficam ajustados em 6,47% percentual do IPCA acumulado em 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 14 de dezembro de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assessoria de Gabinete